



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026, Edição -1131



SUMÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA - GESTALPREV	1
PODER EXECUTIVO	3
DECRETOS	3
PORTARIAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9

Diário Oficial do Município criado através da Lei Municipal 1.337, de 20 de outubro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026, Edição -1131



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL – GESTALPREV

RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO – PONTES GESTAL – SPCEP:
15.560-000

CNPJ 15.631.031/0001-18 FONE (17)99645.4343 - email:
secretaria@gestalprev.sp.gov.br

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos sete dias do mês de agosto de 2026, na sede do Fundo de Previdência Municipal de Pontes Gestal – GESTALPREV, no Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, a Sra. Danielle de Freitas Ayres, Diretora Executiva, nomeada através do Decreto n. 4.411/25, confere posse ao Sr. CRISTIANO REIS DA SILVA, eleito pelos servidores públicos ativos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Pontes Gestal, em processo eleitoral realizado em 24 de julho de 20226, conforme resultado homologado pela Comissão Eleitoral, para exercer o cargo de DIRETOR EXECUTIVO do GESTALPREV, com mandato no período de 07/08/2026/ a 06/08/2030.

O empossado declara aceitar o cargo para o qual foi regularmente eleito, comprometendo-se a exercer suas atribuições em conformidade com a Constituição Federal, a legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a legislação municipal, o Estatuto do GESTALPREV e as demais normas pertinentes.

Declara, ainda, não possuir impedimento legal para o exercício do cargo e assume o compromisso de desempenhar suas funções com ética, responsabilidade, transparência, eficiência e zelo pelo patrimônio previdenciário e pelos interesses dos segurados e beneficiários.

A presente posse decorre da eleição realizada pelos servidores ativos segurados do RPPS, produzindo seus efeitos a partir de 08/08/2026.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, após lido e achado conforme, é assinado pela autoridade que confere a posse e pela empossada.

Pontes Gestal/SP, 07 de agosto de 2026.

DANIELLE DE FREITAS AYRES

Diretoria Executiva Nomeada

Ato de designação: Decreto n.4.411/25

CRISTIANO REIS DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO– GESTALPREV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026, Edição -1131



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL - GESTALPREV

HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA

Pontes Gestal, 11 de agosto de 2026.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria N° 20/2026, **DEFERE** a solicitação de RENÚNCIA do senhor Sidinei Gomes Alves ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo de Previdência Municipal de Pontes Gestal – GestalPrev, registrada sob Protocolo GESTALPREV N° 29 de 06 de agosto de 2026.

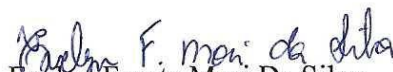
Com o deferimento da Renúncia, a suplente do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro deverá ser convocada, conforme previsto no Edital Eleitoral N° 001/2026 e Informativo publicado junto a Ata de Eleição na edição 1122 do Diário Oficial de Pontes Gestal.


João Xavier Pereira Neto

Presidente da Comissão Eleitoral


Clivia Gardenia Assis Furtado

Membro da Comissão Eleitoral


Evelyn Fausta Mori Da Silva

Membro da Comissão Eleitoral

Rua Natale Pazin, 684, Centro, Pontes Gestal, SP. CEP 15.560-019. CNPJ: 15.631.031/0001-18
Cel./WhatsApp: (17) 99645-4343 // E-mail: secretaria@gestalprev.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026, Edição -1131



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

DECRETO N.º 4.499, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de aposentadoria por morte, conforme especifica e dá outras providências”.

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal a expedição de Decretos Municipais, conforme o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Portaria do GESTALPREV nº 22/2026 que concedeu aposentadoria por morte ao Beneficiário Maria de Lurdes Rosa da Cruz;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida nos termos da Lei Complementar n.º 978/2005 e legislação previdenciária suplementar superior, PENSÃO POR MORTE, a senhora **Maria de Lurdes Rosa da Cruz**, portador do RG n., em virtude do óbito de Isaltino Antônio dos Santos, ex-servidor aposentada na municipalidade.

Art. 2º O benefício da pensão por morte ficou concedido com os proventos fixados no valor correspondente a R\$ R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 11 de agosto de 2026.

MARCEL DIAS
LEITE:411154
83854
MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal –

Assinado de forma digital
por MARCEL DIAS
LEITE:41115483854
Dados: 2026.08.11
16:41:51 -03'00'

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivada em pasta própria na data supra.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026, Edição -1131



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

DECRETO N.º 4.500, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de aposentadoria por morte, conforme especifica e dá outras providências”.

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal a expedição de Decretos Municipais, conforme o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Portaria do GESTALPREV nº 23/2026 que concedeu aposentadoria por morte ao Beneficiário Luciano Mouro Neto;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida nos termos da Lei Complementar n.º 978/2005 e legislação previdenciária suplementar superior, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **LUCIANO MOURO NETO**, portador do RG n., em virtude do óbito de Elenilce Maria Gimenes Moura Neto, ex-servidora aposentada na municipalidade.

Art. 2º O benefício da pensão por morte ficou concedido com os proventos fixados no valor correspondente a R\$ 2.224,14 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), a partir de 22 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 11 de agosto de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
83854
MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal –

Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.08.11 16:50:33 -03'00'

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivada em pasta própria na data supra.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026, Edição -1131



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

DECRETO N.º 4.501, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária a servidora, conforme especifica e dá outras providências”.

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal a expedição de Decretos Municipais, conforme o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Portaria do GESTALPREV nº 24/2026, que concedeu Aposentadoria Voluntária a servidora Sirlene Aparecida da Silva Santos;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Regime de Previdência Própria n.º 978/2005, reconheço como decisão do GESTALPREV, extinguindo o vínculo jurídico com o município, a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a senhora **SIRLENE APARECIDA DA SILVA SANTOS**, anteriormente lotado no cargo de provimento efetivo de Serviços Diversos classe I, Matrícula nº 176-1.

Art. 2º O benefício de aposentadoria ficou concedido com os proventos fixados pelo GestalPrev a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 11 de agosto de 2026.

MARCEL DIAS LEITE
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.08.11 14:15:10 -03'00'
3854
MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal -

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivada em pasta própria na data supra.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026, Edição -1131



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

PORTARIA N.º 4.097, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Pontes Gestal e dá outras providências.”

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Pontes Gestal/SP;

CONSIDERANDO a eleição dos membros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Gislene Ganzarolli

Suplente: Drielli dos Santos Barcelos Amaro

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Titulares: Dayane Alves Sichin;

Kátia Dantas da Silva.

Suplentes: Kivia Santos Cardoso;

Maria Aparecida Camarini de Costa.

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titulares: Elisabete Soares da Silva;

Ana Paula Pinto Salgado.

Suplentes: Adriane Domingos Sartori;

Vanessa Lopes de Oliveira.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026, Edição -1131



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares: Rosana Martins de Souza;

Karolini de Souza Paraiso.

Suplentes: Otávio de Freitas Damião;

Deborah Cristina de Lima Bertacini.

Art. 2º Fica designada como Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE a Sra. Maria Angélica Lima Correia.

Art. 3º Fica designada como Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE a Sra. Barbarah Conrado de Almeida Silva.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Os membros exercerão mandato até o término do período estabelecido no ato de nomeação e nos registros do FNDE.

Art. 6º Compete ao CAE exercer as atribuições previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A substituição de membros observará a legislação e o Regimento Interno.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, 11 de agosto de 2026.

MARCEL DIAS
LEITE:411154
83854

Assinado de forma
digital por MARCEL
DIAS
LEITE:41115483854
Dados: 2026.08.11
08:39:39 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026, Edição -1131



PORTARIA N.º 4.099 DE 11 DE AGOSTO DE 2.026

“Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal, conforme especifica e dá outras providências”.

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado por meio do Protocolo Interno nº 532, de 10 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a servidora **Suellen Silva de Oliveira**, lotada no cargo efetivo de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, a partir de 11 de agosto de 2026;

Art.2º O Departamento de Pessoal procederá ao quanto necessário para cumprimento desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 11 de agosto de 2026.

MARCEL DIAS
LEITE:411154
83854

Assinado de forma digital
por MARCEL DIAS
LEITE:41115483854
Dados: 2026.08.11
11:06:00 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivada em pasta própria na data supra.

Rua Maria Pontes Gestal nº 265 - Pontes Gestal - SP - CEP: 15560-000 - CPNJ: 45.162.328/0001-42
Telefone: (17) 3844-1277 | e-mail: prefeitura@pontesgestal.sp.gov.br | www.pontesgestal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026, Edição -1131



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Quinto Termo Aditivo de Contrato

CONTRATO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Médico Pediatra para atendimento no Posto de Saúde do Município de Pontes Gestal/SP. Prorrogação do prazo de vigência contratual nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
CONTRATADA: FARIA & DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº 23.740.763/0001-74
VIGÊNCIA: 07/08/2026 até 06/08/2027
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.808,00 (setenta mil, oitocentos e oito reais)